

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA PALIATIVA DE 2023

A Associação Médica Brasileira (AMB) e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço (SBCCP), a Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO), Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), a Academia Brasileira de Neurologia (ABN), a Sociedade Brasileira de Nefrologia, (SBN), a Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) fazem saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas as inscrições para o Exame de Suficiência em Medicina Paliativa de 2023.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do Exame serão de responsabilidade da **SELECTING – Concursos e Avaliações**.

1.1.1. As provas serão aplicadas na cidade de São Paulo/SP.

1.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo do Exame divulgadas, no site <https://amb.org.br/provas/>.

1.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e o pagamento deverá ser feito via boleto bancário.

1.3. O exame de suficiência para a obtenção de certificado de área de atuação em Medicina Paliativa **NÃO É CONCURSO PÚBLICO**.

CAPÍTULO 2

DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e, na tácita aceitação das mesmas, não pode, portanto, alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online no site da AMB <https://amb.org.br/provas/> e requerimento específico dirigido à AMB por meio da Área do Candidato, solicitando a inscrição e concordando com as normas que regem o referido exame.

PRÉ REQUISITOS

2.3. Para participar do Exame de Obtenção de Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa o médico candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Comprovação de especialidade;

2.3.2. Comprovação de ser especialista por meio da conclusão do Programa de Residência Médica ou apresentação de Título de Especialista, Anestesiologia, Cancerologia, Oncologia Clínica, Cirurgia Oncológica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia ou Pediatria; **e, cumulativamente,**

2.3.3. Comprovação de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa e/ou Cuidados Paliativos reconhecido pela CNRM **ou, alternativamente,**

2.3.4. Conclusão de treinamento teórico-prático em Medicina Paliativa e/ou Cuidados Paliativos, desde que com duração e matriz de competências igual à do respectivo Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM **ou, alternativamente,**

2.3.5. Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Medicina Paliativa e/ou Cuidados Paliativos, em período mínimo equivalente ao dobro de tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica (dois anos, no mínimo) – vide item 2.4.

2.4. Comprovante de capacitação por atuação prático profissional em Medicina Paliativa e/ou Cuidados Paliativos por um período mínimo de 2 anos. Compreende-se como atuação atividades exercidas em: ambulatório, emergência, internação hospitalar e/ou assistência domiciliar. Esse comprovante deve obrigatoriamente ser uma declaração assinada pelo diretor técnico/clínico do serviço ou hospital (**com firma reconhecida**) descrevendo em detalhes a estrutura e o funcionamento do mesmo (**incluindo descrição da equipe**), constando: carga horária do médico requerente, número de pacientes atendidos por mês pelo médico requerente e descrição das atividades hospitalares e/ou domiciliares. A AUSÊNCIA DA DESCRIÇÃO DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS ou a identificação de incongruências acarretará na **não** aceitação da carta como documento que comprove o requisito;

2.4.1. O requisito será considerado cumprido apenas se contiver todos os elementos solicitados e após julgamento da Comissão de Medicina Paliativa da AMB.

2.4.2. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente a data de fechamento da inscrição prevista no edital.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.5. Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio do ambiente online, disponível no site da AMB.
- 2.6. Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, no prazo previsto neste Edital encaminhar os documentos listados abaixo (frente-verso) em formato PDF, JPG, JPEG e PNG devidamente classificados em ordem, via Área do Candidato no site da AMB <https://amb.org.br/provas/>, clicando no botão “Documentos Necessário para Inscrição” e em seguida anexando a documentação no sistema. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios.
- 2.6.1. Requerimento e ficha de inscrição preenchida conforme **Anexo I**, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.
- 2.6.2. Cópia do diploma médico.
- 2.6.3. Cópia da inscrição no CRM.
- 2.6.4. Apresentar certidão ético-profissional de nada consta.
- 2.6.5. Cópia do Título de Especialista concedido pela AMB/CNRM/MEC.
- 2.6.6. Comprovante do **item 2.3** deste edital (cópia do comprovante de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa reconhecida pela CNRM/MEC ou comprovante de conclusão de estágio/aperfeiçoamento em Medicina Paliativa/Cuidados Paliativos ou comprovante de capacitação por atuação prático-profissional em Medicina Paliativa/ Cuidados Paliativos).
- 2.7. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <https://amb.org.br/provas/> no período de **05/10/2023 a 04/12/2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site <https://amb.org.br/provas/>, clique no link para inscrição;
 - Em seguida clique no botão “**Realizar Inscrição**”, digite o número de seu CPF e clique no botão “**Prosseguir**”;
 - Preencha todos os campos do formulário de inscrição. Lembrando que os dados de acesso a sua Área do Candidato será seu **CPF** e **Senha** cadastrado na inscrição. **Não esqueça de marcar a opção “Deseja receber informações da organizadora”, com “Sim” para receber e-mails com informações das etapas do Exame.** Em seguida clique no botão “**Salvar Cadastro e Prosseguir**”;
 - Na próxima página leia e marque a “**Declaração e Termo de Aceitação**” e, em seguida clique em “**Concordo**”;

- e) Na próxima página selecione a **“Especialização”** e clique no botão **“Prosseguir”**;
 - f) Na próxima página confira seus dados em seguida, clique no botão **“Confirmar”**;
 - g) Ao finalizar sua inscrição, você será direcionado a Área do Candidato, na sequência imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento;
 - h) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (05 de dezembro de 2023)**, entendendo-se como **“não úteis”** exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
 - i) Após efetuar o pagamento da inscrição, clique no botão **“Documentos Necessário para Inscrição”** dentro da Área do Candidato para anexar seus documentos.
 - j) A AMB e SELECTING não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.7.1.** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site <https://amb.org.br/provas/> na Área do Candidato se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SELECTING, pelo telefone ou WhatsApp (11) 3763-8228, para verificar o ocorrido.
- 2.7.2.** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o site <https://amb.org.br/provas/>, entrar na Área do Candidato, digitar o seu CPF e sua senha, em seguida, selecione o exame correspondente à inscrição desejada, após isso clique em comprovante de inscrição.
- 2.7.3.** A AMB e SELECTING não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.7.4.** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao fiscal de sala.
- 2.7.5.** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for

realizado em duplicidade ou fora do prazo, fora esses casos não haverá a devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.8. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

2.8.1. Acessar a Área do Candidato no site da AMB.

2.8.2. Informar ter deficiência.

2.8.3. Selecionar o tipo de deficiência.

2.8.4. Especificar a deficiência.

2.8.5. Anexar a documentação comprobatória a **deficiência física**.

2.9. O candidato com **deficiência física** que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitar no botão “**Outras Solicitações**” dentro da Área do Candidato e deverá anexar à documentação, identificado, datado e assinado parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

2.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

2.11. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer acessando a Área do Candidato no site da AMB, efetuar seu login e em seguida clicar no botão “**Outras Solicitações**”, clicar no botão “**Solicitar**”, selecionar a opção “Lactante” e ao final clicar no botão “**Salvar**”.

CAPÍTULO 3

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1. O Exame será constituído por 2 (duas) avaliações: Prova Teórica (múltipla escolha) e Prova Teórico-Prática (casos clínicos com questões discursivas).

3.2. A duração das provas teórica e teórico-prática será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

- 3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.4.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 3.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 3.6.** As provas serão realizadas no mesmo dia e horário.
- 3.7.** A **Prova Teórica** será composta de 60 (sessenta) questões, em forma de testes, com 4 (quatro) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.8.** A **Prova teórico-Prática** será composta de 5 (cinco) questões referentes a caso clínico, com 2 (duas) questões discursivas de cada caso.
- 3.9.** Só serão corrigidas as **Provas Teórico-Prática** dos candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas na prova teórica.
- 3.10.** Após o término da prova, o candidato entregará os cadernos de questões e as folhas de respostas para a Comissão Examinadora que encaminhará à Comissão de Medicina Paliativa da AMB.
- 3.11.** As provas para os candidatos inscritos com pré-requisitos de Anestesiologia, Cancerologia e/ou Oncologia Clínica e/ou Cirurgia Oncológica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade, Mastologia, Medicina Intensiva, Nefrologia e Neurologia serão únicas e iguais para todos.
- 3.12.** A prova para os candidatos inscritos com o pré-requisito de Pediatria e Cancerologia Pediátrica e/ou Oncologia Pediátrica será realizada na mesma data e local, contendo a prova teórica 50% de questões idênticas às das outras especialidades e 50% de questões específicas de Cuidados Paliativos em Pediatria. A prova teórico prática será específica de Medicina Paliativa Pediátrica.

- 3.13.** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.13.1.** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SELECTING, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do exame.
- 3.13.2.** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SELECTING. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SELECTING, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Exame e convidados a entregarem sua respectiva prova.
- 3.13.3.** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.13.4.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do exame.
- 3.14.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Exame.
- 3.15.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.16.** Reserva-se ao Coordenador da Comissão, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa **SELECTING**;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.17. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

3.18. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

3.19. Ao final das provas, os **dois últimos** candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

3.20. A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Exame, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

DEMAIS NORMAS

3.21. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

3.22. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Exame.

3.22.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. **Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.**

- 3.22.2.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, **não** poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 3.23.** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 3.23.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Exame.

CAPÍTULO 4

DA BIBLIOGRAFIA

- 4.1.** Alves Neto O et al. **Dor – Princípios e Prática.** Artmed, Porto Alegre, 2017.
- 4.2.** Conselho Federal de Medicina (CFM). **Resolução nº 1.995/2012 e Resolução 1.805/2006.**
- 4.3.** Freitas EV, Py L (orgs). **Tratado de geriatria e gerontologia.** 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- 4.4.** Cherny NI, Fallon M, Kaasa S, Portenoy RK (eds). Oxford Textbook of Palliative Medicine. 6th edition. Oxford, Oxford University Press, 2021.
- 4.5.** Tópicos de Bioética em Geriatria. Câmara Técnica de Geriatria do Cremesp. 1a. Ed. São Paulo, 2022.
- 4.6.** Moritz RD (org). **Conflitos bioéticos do viver e do morrer.** [Câmara Técnica sobre a terminalidade da vida e cuidados paliativos]. Brasília (DF): CFM, 2011.
- 4.7.** N Moraes, Tommaso A, Nakaema K, Souza P, Pernambuco A, et al. **Cuidados Paliativos Com Enfoque Geriátrico- A Assistência Multidisciplinar** - São Paulo, Editora Atheneu, 2014.
- 4.8.** Moritz RD (org). **Cuidados paliativos nas unidades de terapia intensiva** – São Paulo, Editora Atheneu, 2012.
- 4.9.** Billings, A and Block, S. **Part III: A Guide for Structured Discussions.** Journal of Pall Med. 2011; 14(9): 1058-64.
- 4.10.** Campos Junior, D. **Tratado de Pediatria. Seção 31 cuidados paliativos.** Editora Manole, 3ª edição.

- 4.11. Azevedo, DL (org). **O uso da via subcutânea em geriatria e cuidados paliativos**. 2ª ed. Rio de Janeiro, 2017.
- 4.12. Barbosa, SMM; Zoboli, I, Iglesias, SOB. **Cuidados Paliativos na Prática Pediátrica** – São Paulo, Editora Ateneu, 2019.
- 4.13. Goldman, A; Hain, R; Liben, S (eds). **Oxford Textbook of Palliative Care for Children**. 2th edition. Oxford, Oxford University Press, 2012.
- 4.14. R Hain, Goldman A, Stephen L. **Oxford Textbook of Palliative Care for Children 3rd Edition**. Oxford University Press, 2021.
- 4.15. Ferreira, EAL et al. **Uso da via subcutânea em pediatria** – São Paulo – Academia Nacional de cuidados Paliativos, 2019.
- 4.16. Mattos, SL et al. **Dor e cuidados paliativos** - Rio de Janeiro, Sociedade Brasileira de Anestesiologia, 2018.
- 4.17. **Resolução nº 41 da Comissão Intergestores Tripartite**, de 31 de outubro de 2018, DOU nº 225, Seção 1, p 276.
- 4.18. Holloway, RG et al. **Palliative and end-of-care in Stroke. A statement for healthcare professionals from the American Heart Association/American Stroke Association**. *Stroke* 2014; 45:1887-1916.
- 4.19. Boersma, I et al. **Palliative care and neurology**. *Neurology* 2014; 83:561- 567.
- 4.20. Taylor, LP, et al. **Clinical Guidance in Neuropalliative Care**. *Neurology* 2022; 98:409-416.

CAPÍTULO 5

DAS NORMAS

- 5.1. **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **16 de março de 2024 na cidade de São Paulo/SP** no horário descrito abaixo, em local a ser informado com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência no site <https://amb.org.br/provas/>.

| |
|--|
| - Abertura dos portões – 08:00 horas |
| - Fechamento dos portões – 08:45 horas |
| - Início das Provas – 09:00 horas |

- 5.2. Será disponibilizado no site <https://amb.org.br/provas/> na Área do Candidato, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

- 5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame, os quais serão disponibilizados no site <https://amb.org.br/provas/>.

CAPÍTULO 6

DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA TEÓRICA E TÉORICO-PRÁTICA

- 6.1. Só serão consideradas as provas teórico-práticas dos candidatos que obtiverem o mínimo de **70% de acertos** das questões válidas da prova teórica, sendo a prova teórica eliminatória.
- 6.2. Cada questão da prova teórico-prática valerá **1 (um) ponto**, com nota máxima de **10 (dez) pontos**.
- 6.3. A **Nota Final do Exame** será calculada com a seguinte fórmula:

$$NPT = \left(\left(\frac{AC-PT}{60} \right) \times 10 \right)$$

$$NPTP = \left(\left(\frac{AC-PTP}{10} \right) \times 10 \right)$$

$$NF = \left(NPT + NPTP \right)$$

ONDE:

NF = Nota Final

AC-PT = Acertos Prova Teórica

AC-PTP = Acertos Prova Teórico-Prática

NPT = Nota Prova Teórica

NPTP = Nota Prova Teórico-Prática

- 6.4. No momento do cálculo será considerado somente o arredondamento de uma casa decimal.
- 6.5. Será considerado aprovado, todo candidato que obtiver nota igual ou superior a **7,0 (sete)** em cada uma das provas, não sendo consideradas aproximações de nota. Portanto, as duas provas têm caráter eliminatório.

NOTA FINAL

- 6.6. A Nota Final do candidato será a soma das notas das **Provas Teórica e Teórico-Prática**, cujo o valor máximo é 20 (vinte) pontos.
- 6.8. A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 20 (vinte).

CAPÍTULO 7

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Teórico-Prática e Prova Teórica**, para recorrer o candidato deverá:
- Acessar o site <https://amb.org.br/provas/> acessar sua Área do Candidato.
 - em seguida clicar em RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 7.1.1. O gabarito oficial e as provas teórica e teórico-prática (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site <https://amb.org.br/provas/>, entre 20h e às 22h do dia **16 de março de 2024** e permanecerão no site pelo **prazo de 3 (três) dias**.
- 7.1.2. Os recursos referentes às Provas Teórica e Teórico-Prática poderão ser interpostos no site nos dias **17 e 18 de março de 2024**.
- 7.1.3. Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva.
- 7.1.4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 7.1.5. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.
- 7.1.6. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

- 7.1.7.** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova, independentemente de interposição de recursos.
- 7.1.8.** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal.
- 7.1.9.** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca;
- 7.1.10.** Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito.
- 7.1.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.
- 7.1.12.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.1.13.** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.2.** A divulgação do Resultado do Exame será publicado no site <https://amb.org.br/provas/>, no dia **29 de março de 2024**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.2.1.** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva no site <https://amb.org.br/provas/>,
- 7.2.2.** A interposição de recursos em relação ao resultado final do exame poderá ser interposta no site <https://amb.org.br/provas/>, na Área do Candidato nos dias **01 a 03 de abril de 2024**.
- 7.2.3.** A divulgação do resultado final será publicada no site, até o dia **08 de abril de 2024**, a partir das **9h**.
- 7.2.4.** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das metodologias solicitadas.
- 7.2.5.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 8

CONFEÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO

- 8.1.** Sendo aprovado no presente exame, o candidato poderá solicitar a confecção de seu certificado via e-mail (secretaria@amb.org.br)
- 8.2.** Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado, de acordo com os valores descritos abaixo:

- Associado da AMB: R\$ 850,00 reais (oitocentos e cinquenta reais).
- Não associado da AMB: R\$ 1,275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

8.3. O certificado será assinado pela AMB e a sociedade de emissão de título de especialista do candidato e será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias, após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica

Sociedade Brasileira de Clínica Médica

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

Sociedade Brasileira de Mastologia

**Sociedade Brasileira de Medicina de Família e
Comunidade**

Associação de Medicina Intensiva Brasileira

Academia Brasileira de Neurologia

Sociedade Brasileira de Nefrologia

Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica

Sociedade Brasileira de Pediatria

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____
médico inscrito no CRM/UF sob o nº _____, requiro minha
inscrição para participar do Exame de Suficiência para Certificado de Área de Atuação em
Medicina Paliativa de 2023, e desde já declaro ter tomado ciência dos termos e condições do
referido, conforme disposto no Edital

_____/_____/_____-_____
Data Local

Assinatura